DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 064, de 18 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso VI do artigo 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte AMAURI DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 158.177.368-45, no valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), objeto da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 1001236-47.2015.8.26.0453, que tramitou pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Pirajuí, em virtude de quitação no exercício de 2017, através de penhora on line.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 18 de outubro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Portarias

PORTARIA N.º 386/2018.
De 18 / 10 / 2 0 1 8.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º.- Pela presente Portaria, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.355, de 08 de outubro de 2015, nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a. 1 (um) representante do Setor do Meio-Ambiente:

Titular: Monica Antunes da Silva;

Suplente: Maria Pereira Santos.

b. 1 (um) representante do Setor do Turismo:

Titular: João Paulo Araújo de Sousa Verissimo;

Suplente: Adriano Aparecido Cássio da Cruz.

c. 1 (um) representante do Setor da Cultura:

Titular: Paulo Toledo Junior;

Suplente: Leandro Aparecido de Souza.

d. 1 (um) representante da Segurança Pública do Estado:

Titular: Clovis Soares de Souza Filho;

Suplente: Leandro Ramos de Oliveira.

e. 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Irineu Aparecido de Oliveira Amarins;

Suplente: Roberto Kassin Junior.

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a. 1 (um) representante dos proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares:

Titular: Tony Reginaldo Borges;

Suplente: Irine Betoni.

b. 1 (um) representante dos proprietários de hotéis, pousadas e similares:

Titular: Maria Cecília Carvalho Martins;

Suplente: Nasmin Ahmad Mustafá.

c. 1 (um) representante dos Artesãos:

Titular: Eunice T. Campiteli;

Suplente: Aparecida da Conceição Murcia.

d. 1 (um) representante das Associação dos Produtores Rurais:

Titular: Marcos Pereira;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Suplente: Silvano Zuca Neto.

e. 1 (um) representante dos Líderes Religiosos:

Titular: Padre Antonio de Souza Carvalho;

Suplente: Odair Capellato.

f. 1 (um) representante dos proprietários de Atrativos Turísticos:

Titular: Azor Verissimo;

Suplente: Tais Helena Pastrelli.

g. 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pirajuí:

Titular: Ricardo Kassin;

Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Soares;

h. 1 (um) representante de Associações/Clubes de Esporte, Recreação e Lazer:

Titular: Tatiana Novais dos Santos Carreiras;

Suplente: Janaina Aparecida Ribeiro.

i. 1 (um) representante dos Transportes Turísticos e outros:

Titular: Écio Inácio de Oliveira;

Suplente: André Aparecido dos Santos

j. 1 (um) representante de Associações Comerciais: Titular: Paulo Henrique de Oliveira;

Suplente: Pedro Cinel;

Art. 2º.- Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.